Leopoldina, 16 de outubro de 2018.

Ofício nº. 162/2018

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores,

 Com a cordial visita, valho-me do presente para encaminhar a V. Exa., o Projeto de Lei anexo e a Justificativa que o acompanha, o qual “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2018,” para fins de regular tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, observadas as normas regimentais vigentes.

Devido ao mérito da proposição e a necessidade de encaminhar esta autorização legislativa o quanto antes é que solicito desta Augusta Casa Legislativa a constituição de uma Comissão Especial na forma regimental.

Sendo o que apresenta no momento, subscrevo-me com votos de consideração e estima.

 Atenciosamente,

José Roberto de Oliveira

Prefeito de Leopoldina

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR DARCI JOSÉ PORTELLA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº. 64/2018.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2018. ”

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de pessoas residentes em Leopoldina/MG, para representar o Município, em concurso de relevância em nível Regional, Estadual ou Federal.

Art. 2º Para custear as despesas do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

02 – Prefeitura Municipal

02 13 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

02 13 01 – Fundo Municipal do Turismo

02 13 01 27 – Desporto e Lazer

02 13 01 27 695 – Turismo

02 13 01 27 695 0040 – Programa Turismo. Desporto e Lazer,

02 13 01 27 695 0040 – 2.132 Atividades de incentivo ao Turismo

3390 48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.................................. R$ 1.700,00

Parágrafo Único – O recurso utilizado para a abertura do crédito especial será a anulação parcial de dotação orçamentária abaixo relacionada:

 - 021301 27 695 0040 2132 339039...........................R$1700,00 - Ficha 452

Art. 3º A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso III , § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de outubro de 2018, 163º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

José Roberto de Oliveira

Prefeito Municipal

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº / 2017.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2018. ”

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, que versa sobre a abertura de crédito especial ao orçamento do presente exercício de 2018.

**O presente Projeto de Lei tem por objeto o pagamento da inscrição no evento Miss Minas Gerais da participante Gabriella Ibraim Correia, eleita Miss Leopoldina, que irá participar do aludido acontecimento, em nível Estadual, representando o nosso Munícipio. O Miss Minas Gerais** é um concurso tradicional de beleza feminino, de nível estadual que visa eleger a representante do estado de Minas Gerais na etapa nacional.

Devido ao mérito da proposição e a necessidade de encaminhar esta autorização legislativa o quanto antes é que solicito desta Augusta Casa Legislativa a constituição de uma Comissão Especial na forma regimental.

**Certo em poder contar com o apoio desta Edilidade na aprovação da presente proposição, renovo os votos de consideração e estima.**

Atenciosamente,

José Roberto de Oliveira

Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, que as despesas referentes ao projeto lei que Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2018, no que se refere as metas da Administração, é compatível com o PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual), bem como a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e que o gasto com o referido projeto não afetará em proporção um aumento de despesas.

Leopoldina, MG, 16 de outubro de 2018.

José Roberto de Oliveira

Prefeito Municipal